

Tomada de Preços Nº. 008/2016
Processo Administrativo nº. 001.0001562/2016.

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí – PI, por sua **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada através da Portaria Nº. **001/2016**, e atualizada pela Portaria nr. 004/2016, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipificada como de menor preço, a realizar-se no dia **04 de agosto de 2016**, às **09:00 horas**. **Local:** sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, na Avenida 29 de Abril, s/n – bairro Três Maria, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, objetivando a **Aquisição de equipamentos e instalação de academia ao ar livre na sede do município e nos povoados Queimada da Roça e Riachinho da Salgada**, conforme descrito nos lotes I e II, anexos do presente Edital, esclarecendo que a presente licitação será regida pelas normas fixadas nesta Tomada de Preço, pela Lei nº. 8.666/93, e legislação posterior, que o suplementam no que for omissos.

O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues até as **09:00 horas do dia 04 de agosto de 2016**, e serão abertos, se não houver interposição de recursos ou houver desistência expressa, às **09:10 horas e dez minutos** do mesmo dia, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da CPL, que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicados neste Edital.

01-DO OBJETO

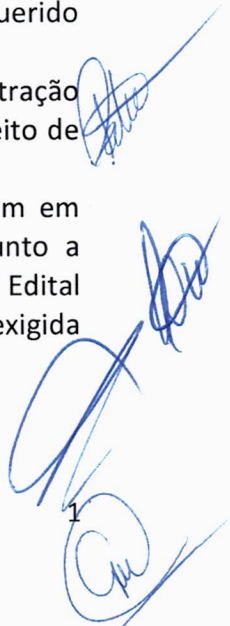
1.1- Aquisição de equipamentos e instalação de academia ao ar livre na sede do município e nos povoados Queimada da Roça e Riachinho da Salgada, conforme descrito nos lotes I e II.

02-DOS PARTICIPANTES

2.1 – Não se admitirá nesta licitação a participação de empresas reunidas em **CONSÓRCIOS** ou unidas por vinculação semelhante ou de firmas que tenham requerido falência;

2.2 – Não será habilitada a licitante que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

2.3 – Desta licitação poderão participar quantas pessoas jurídicas se interessarem em ofertar o objeto acima caracterizado, desde que se encontrem cadastrados junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, e que retirem gratuitamente este Edital até **03 (três) dias** antes da abertura das propostas, e apresentem a documentação exigida para participação;(estes poderão ser enviados via e.mail ou correios).



2.4 - As licitantes deverão entregar no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, à Comissão Permanente de Licitação, sua documentação e proposta em 02 (dois) envelopes indevassáveis, contendo na sua parte exterior os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A"

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº. 008/2016 Data 04/08/2016 as 09:00 horas

RAZÃO SOCIAL OU NOME COMERCIAL DA EMPRESA

ENVELOPE "B"

PROPOSTA FINANCEIRA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº. 008/2016 Data 04/08/2016 as 09:00 horas

RAZÃO SOCIAL OU NOME COMERCIAL DA EMPRESA

03 – DO PREPOSTO

3.1 – A licitante que neste ato for representada por preposto, este deve apresentar-se, no ato da entrega dos envelopes documentos e propostas, com o competente **instrumento procuratório público**, munido de documento de identificação,

3.2 – O preposto que se apresentar com procuração pública deve comprovar expressamente que o seu **outorgante** tem competência para a **outorga**,

3.3 – A hipótese de não apresentação ou incorreção do instrumento procuratório exigido **não inabilita a licitante, mas impedirá o preposto de responder pela mesma.**

04 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado através de **Credito em Conta Corrente da licitante vencedora**, após o recebimento do bem e a apresentação da Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo em 03 vias de igual teor, correspondente ao Pedido de Compra expedido pela Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí.

05 – FONTE DE RECURSOS

2

5.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão atendidas com Recursos de convenio celebrado com o Ministério da Saúde, já consignado no orçamento vigente, até o valor de **R\$ R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

06 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

6.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame compromete-se a entregar o bem, de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal, **imediatamente após a assinatura do instrumento contratual** e a comprovação do depósito relativo ao pagamento do mesmo;

6.2 - A Empresa vencedora que não cumprir o prazo de entrega ou desistir de entregar o bem, por qualquer motivo, fica impedida de participar de novos processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, por um período de 01 (um) ano;

07 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o estabelecido no Artigo 32 da Lei nº 8666/93, ficando os mesmos como **parte integrante do Procedimento Licitatório:**

7.2. CPF e RG do empresário ou dos sócios;

7.3. Contrato Social da Empresa// Ato Constitutivo;

7.4. Cartão do CNPJ do licitante;

7.5.. Certidão quanto aos tributos Municipais, Estaduais e Federais (da sede do licitante);

7.6. Certificado de regularidade de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela CEF, conforme Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8. Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante **não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (anexo II).**

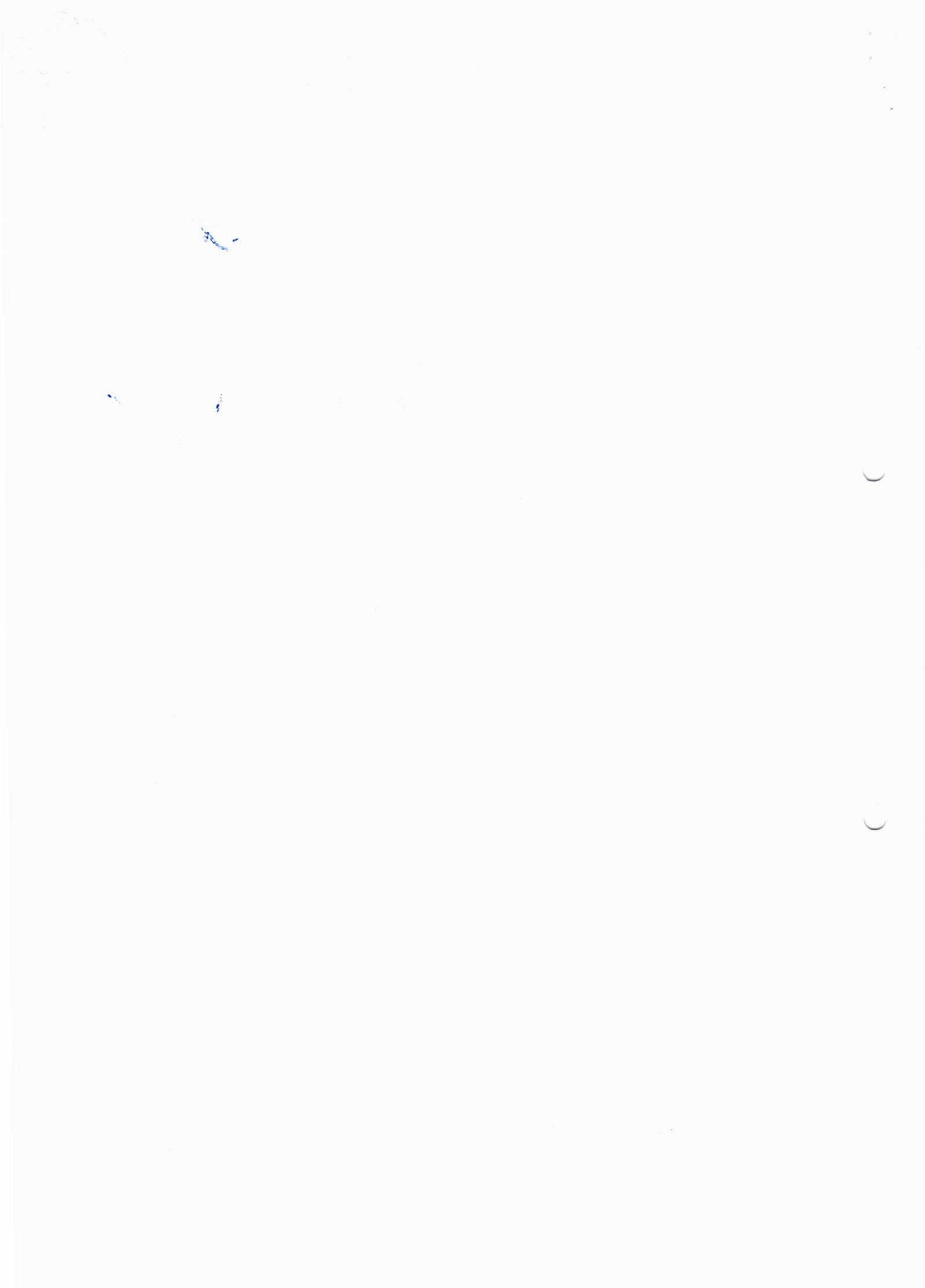
7.10. Declaração de Fato superveniente e/ou impeditivo (anexo III);

7.11. Alvará de Funcionamento;

7.12. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, registrado na Junta Comercial do Estado, que comprove a boa situação financeira da empresa;

7.13. Certidão ou Certidões Negativas expedidas pelos cartórios oficiais, da sede do licitante, comprovando que este não se encontra submetidas a processo de concordata ou falência.

Parágrafo Único – As cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com o original para autenticação pela Comissão de Licitações; As Certidões emitidas via internet, passarão por verificação de autenticidade.



08 - PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

8.1 – A proposta de preços deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação, ser apresentada em uma única via, em papel timbrado da empresa licitante, datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricadas as demais, nela consignando:

- a) Número, horário e dia da realização desta **Tomada de Preços**;
- b) Deverá constar na Proposta de Preços, o preço unitário em reais;
- c) Deverá constar o Valor total da proposta expresso em algarismos e por extenso em moeda nacional;
- d) Prazo de validade da proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias da apresentação;
- e) Uma vez aberta, não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações;
- f) Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e outros encargos de qualquer natureza.
- g) Em caso de divergência entre o valor numérico e extenso, prevalecerá o último.

09 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – Atendidas as condições estabelecidas neste Convite, a Comissão Permanente de Licitação adotará como critério o tipo **menor preço por lote**, em estrita observância ao disposto na Art. 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93;

9.2 – Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, e depois de observado o disposto no Art. 3º, § 2º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo, conforme previsto no Art. 45, § 3º.

10 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – Uma vez apresentada a proposta para participação da licitação a firma declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos da presente **Tomada de Preços**;

10.2 – Poderão a critério da Comissão de Licitações ser relevados erros e omissões formais, de que não resultem prejuízos para o entendimento da proposta ou para a Prefeitura Municipal São Lourenço do Piauí;

10.3 – A interposição, o processamento e o julgamento de recursos administrativos em qualquer fase do procedimento Licitatório reger-se-á pelo Art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.4 – Este **Edital** poderá ser retirado, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, à Avenida 29 de Abril s/n – Bairro Três Marias - nesta cidade de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí;

10.5 – Fica Assegurado à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, o direito de:

- a) Adiar a data da realização da presente licitação, dando conhecimento aos interessados;
- b) Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Convite que fixe o novo prazo para apresentação da documentação/proposta; e.
- c) Aceitar a proposta que melhor convier ao interesse da administração pública, rejeitar todas ou ainda. Anular, revogar, no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos interessados, e informando aos licitantes interessados, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, fundamentado conforme prescrição no Art. 49, da Lei nº 8.666/93.

10.6 – Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei nº. 8.666/93 e legislação vigente.

O presente convite se vincula à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Lourenço do Piauí (PI), 18 de julho de 2016.

Leandro Vilanova Neves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

5

ANEXO I

**Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preços nº. 008/2016**

TERMO DE REFERENCIA

Lote I

Aquisição de equipamentos destinados a instalação de Academia ao ar livre na sede do município e nos povoados Queimada da Roça e Riachinho da Salgada, conforme descrito nos lotes I.

Lote II

Preparação do solo, implantação de piso cimentado com esteira de ferro e fixação de equipamentos de Academia ao Ar Livre.

Leandro Vilanova Neves

**Leandro Vilanova Neves
Presidente da CPL**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Anexo II

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016

Declaramos para todos os fins que se fizerem necessários e sob as penas da Lei, que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1999 e suas alterações posteriores, **QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (dezoito) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE 16 (dezesesseis) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SOB QUALQUER CONDIÇÃO.**

_____, ____/____/____

Assinatura do representante legal



Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____ representante legal da firma _____ CNPJ _____ interessada em participar do Processo Licitatório (**Tomada de Preço nº 008/2016**), da **Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração.

_____, _____ de _____ 2016.

Assinatura e carimbo do representante legal

